



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
SEÇÃO DE CONTRATOS  
Estrada Contorno do Bosque, s/nº - Sudoeste - CEP 70673-900 - Brasília-DF  
Telefone: (61) 3966-2432

**PROCESSO: 60550.034592/2019-87**

**TERMO ADITIVO Nº 43/2022**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 35/2020,  
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL, POR  
INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E  
A EMPRESA L L SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA.**

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.568.867/0001-36, com sede em Brasília-DF, na Estrada Contorno do Bosque S/Nº, Sudoeste, CEP: 70.673-900, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, Coronel **ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES**, nomeado pelo Boletim Interno nº 099/HFA, de 26 de maio de 2022, inscrito no CPF sob o nº 905.213.667-04, portador da Carteira de Identidade nº 018433843-2 MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LL SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.285.729/0001-08, sediada no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Trecho 17, Rua 05, Lote 60, Parte “A”, 2º andar, Guará, Brasília-DF, CEP 71.200- 213, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FÁBIO LAMOUNIER DE JESUS**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00450229570, expedida pela DETRAN/DF, e inscrito no CPF sob o nº 902.014.341-72, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no inciso V, do § 1º c/c § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, Cláusula Segunda do Contrato e Anexo IX da IN/SEGES/MPDG nº 5/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Prorrogar os prazos de execução e de vigência do Contrato nº 35/2020-HFA, por um período de 01 (um) ano e 03 (três) meses, contados de 21 de outubro de 2022 a 20 de janeiro de 2024.

1.2. Em decorrência da prorrogação descrita no item acima, o valor da contraprestação global dos serviços **passará de R\$ 23.647.738,34 (vinte e três milhões, seiscentos e quarenta e sete mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 23.844.860,48 (vinte e três milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos)**, tendo em vista o acréscimo do valor de **R\$ 197.122,14 (cento e noventa e sete mil, cento e vinte dois reais e quatorze centavos)**, referente aos custos relativos ao gerenciamento da obra (administração local).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação da Unidade Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), do Programa de Trabalho: 05.122.0032.2000.0001 – Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares - Nacional, PTRES 168699, Fonte de Recursos: 0100, tudo referente à Natureza da Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros - constantes do Orçamento Geral da União/2022.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL**

3.1. A **CONTRATADA** prestará garantia financeira em conformidade com o disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 35/2020, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, como forma de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

4.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, na data de assinatura.

*Pela Contratante:*

**ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - Cel R/1 EB**  
Ordenador de Despesas do HFA

*Pela Contratada:*

**FÁBIO LAMOUNIER DE JESUS**  
Representante legal da empresa LL

*Testemunhas:*

**JULIANA BISINOTO BARRA**  
Chefe da Seção de Contratos do HFA

**EDUARDO DE MORAIS MILANEZ - Maj Eng**  
Gestor do Contrato nº 35/2020-HFA



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Lamounier de Jesus, Usuário Externo**, em 20/10/2022, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe**, em 20/10/2022, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Chefe**, em 20/10/2022, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Moraes Milanez, Chefe**, em 20/10/2022, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **5757432** e o código CRC **0E4E9A4D**.